



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

## **N.º 044/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO** **EDITAL DE ABERTURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, **CLÍNICA ACESSO** sito Avenida. Maringá n°187, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
02/09/2014	15:00 hrs	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Coordenadora Educacional
04/09/2014	10:00 hrs	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Professor de Educação Física
04/09/2014	15:00 hrs	MAITE APARECIDA SILVERIO CAVALI	Professor de Educação Física
05/09/2014	16:00 hrs	GUILHERME DA COSTA	Advogado

### **1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que:**

1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura.

1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.8 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica e da Avaliação Psicológica.

1.9 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

n.o 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

1.10 **Terão prioridade para realizar entrevistas**, idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário, conforme estabelecido no disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

**1.11 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 28 de agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito